



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
75609

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0075609-59

IMÓVEL: Apartamento 104, do bloco 4, da Avenida Brasil, nº49.001, Paciência, na Freguesia de Campo Grande, que corresponde à fração ideal de 0,003414, do respectivo terreno designado por lote 3, do PAL 47.011. -x-x

PROPRIETÁRIO: ALESSANDRO CORREA DA SILVA QUEIROZ, brasileiro, solteiro, impressor, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.769.367-42, residente e domiciliado nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 193643, do 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-4 da citada matrícula com habite-se concedido em 19/03/2009. -x-x

AV - 1 - M - 75609 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-3 da matrícula 193.643 em 21/07/2009, que pelo instrumento particular de 27/03/2009, o imóvel desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$58.600,00**, a ser paga em 300 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 4,5941% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 13/09/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 75609 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-6 da matrícula 193643, em 21/08/2023, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF CNPJ/MF sob nº00.360.305/0001-04, nos termos do ofício de 29/05/2023, a intimação via edital que resultou o devedor fiduciante **ALESSANDRO CORREA DA SILVA QUEIROZ**, publicado em 17/07/2023, 18/07/2023 e 19/07/2023, para purga da mora objeto desta matrícula, nos termos do artigo 26 parágrafo 4º da lei 9514/97. Em 13/09/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 75609 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº95290, aos 11/04/2024. Pelo requerimento de 03/04/2024, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação do devedor **ALESSANDRO CORREA DA SILVA QUEIROZ**, já qualificado, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 09/08/2024, 12/08/2024 e 13/08/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 13/09/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 00994 QLZ.

AV - 4 - M - 75609 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº105197, aos 21/10/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.131.234-1, e CL (Código de Logradouro) nº08.704-9. Averbação concluída aos 25/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 11429 ZDE.

AV - 5 - M - 75609 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº105197, aos 21/10/2024. Fica cancelada a intimação objeto do AV-2, desta matrícula, face a quitação. Averbação concluída aos 25/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 11430 EUJ.

AV - 6 - M - 75609 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº105197, aos 21/10/2024. Pelo requerimento de 18/10/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPX45-U3DU9-BGPY6-LP75L>



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
75609

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0075609-59

declarado do imóvel: **R\$87.899,63**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$104.185,38**, certificado declaratório de isenção nº2753097 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº3.335/2001). Averbação concluída aos 25/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 11431 AAS.

AV - 7 - M - 75609 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº**105197**, aos **21/10/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-6. Averbação concluída aos 25/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 11432 LQX.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **25/10/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos:	R\$ 98,00
Fundgrat.....:	R\$ 1,96
Lei 3217.....:	R\$ 19,60
Fundperj.....:	R\$ 4,90
Funperj.....:	R\$ 4,90
Funarpen.....:	R\$ 5,88
Selo Eletrônico:	R\$ 2,59
ISS.....:	R\$ 5,26
Total.....:	R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDUZ 11433 EOE



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
ANG -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPX45-U3DU9-BGPY6-LP75L>